



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 021/2019  
**Decisão** : 1498/2019-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 3.1.  
**Referência** : Protocolo nº 200119779/2019  
**Interessado** : Silvio Sabino de Aguiar Filho

**EMENTA:** Defere o registro definitivo do profissional Silvio Sabino de Aguiar Filho.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 021/2019, realizada no dia 20 de novembro de 2019, apreciando a solicitação de registro definitivo do profissional Silvio Sabino de Aguiar Filho, protocolada neste Regional sob o nº 200119779/2019, sob relatoria do Conselheiro Marcos Antonio Muniz Maciel; considerando a análise da documentação apresentada e da legislação vigente; considerando que o profissional é diplomado pelo Centro Universitário Maurício de Nassau/AL, no curso de Bacharelado em Engenharia Civil; considerando que a Instituição de Ensino e o curso estão devidamente cadastrados no Crea-AL, com as atribuições previstas no Art. 7º da Lei nº 5.194/66 e no Art. 7º da Resolução nº 218/73, do Confea, com exceção das competências referentes à ferrovias, aeroportos, portos, rios, canais, irrigação, barragens e diques; considerando ainda, o parecer exarado pelo relator supracitado, favorável ao pleito, devendo o profissional ser registrado com o título de Engenheiro Civil, código 111-02-00, conforme Tabela de Títulos Profissionais, do Confea, com as atribuições acima mencionadas, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o registro do profissional supracitado, com o título de Engenheiro Civil, código 111-02-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais), com atribuições regidas pelo Art. 7º da Lei nº 5.194/66 e no Art. 7º da Resolução nº 218/73, do Confea, com exceção das competências referentes à ferrovias, aeroportos, portos, rios, canais, irrigação, barragens e diques, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Fernando Antonio Beltrão Lapenda, Hilda Wanderley Gomes, Kleber Rocha Ferreira dos Santos, Liliane Barros M. de A. Maranhão, Marcos Antonio Muniz Maciel, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Sérgio Paulo Lemos Monteiro e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de novembro de 2019.

**Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira**  
**Coordenador da CEEC**